



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

LEI N. 2.760/PMC/2.010

ALTERA A LEI 2.732/PMC/2010 QUE - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA  
ATENDER SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 2.732/PMC/2010 e acrescenta o Parágrafo Único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, no regime estatutário, dispensado o procedimento seletivo simplificado, para atender situações emergenciais, pelo período de seis meses, **não comportando prorrogação, para as vagas que não foram preenchidas no teste seletivo de Edital 001/PMC/2010.***

*Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de contratação das especialidades elencadas no art. 1º da Lei 2.655/PMC/2010, fica autorizado a contratação de médico clínico geral para suprir tais especialidades, sem prejuízo das vagas destinadas no inciso I do mencionado dispositivo legal.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 15 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Subprocurador-Geral do município OAB/RO 3.716